Lei nº.1.600
de 20 de julho de 1999.

Autoriza a **complementação do pagamento da subvenção** à **Associação dos Moradores e Proprietários do Distrito Santo Inácio**, deste Município de Bofete, que especifica e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a **complementação do pagamento de subvenção**, durante o exercício de 1999, à entidade abaixo relacionada:

I - Associação dos Moradores e Proprietários do "Jardim Santo Inácio", **complementação** do pagamento de subvenção de até **R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor deste exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 1999.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II